

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	INSTITUI O DIA ESTADUAL DA CÁRITAS NO ESTADO DO CEARÁ E A SEMANA DA SOLIDARIEDADE NO ESTADO DO CEARÁ		
Autor:	99591 - DEPUTADO WALTER CAVALCANTE		
Usuário assinador:	99591 - DEPUTADO WALTER CAVALCANTE		
Data da criação:	05/05/2026 15:16:47	Data da assinatura:	05/05/2026 15:17:33



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO WALTER CAVALCANTE

AUTOR: DEPUTADO WALTER CAVALCANTE

PROJETO DE LEI
05/05/2026

INSTITUI O DIA ESTADUAL DA CÁRITAS NO ESTADO DO CEARÁ E A SEMANA DA SOLIDARIEDADE NO ESTADO DO CEARÁ.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Estado do Ceará, o **Dia Estadual da Cáritas**, a ser celebrado, anualmente, em 12 de novembro, data de referência internacional da caridade organizada na Igreja Católica.

Art. 2º. Fica também instituída a Semana da Solidariedade, a ser realizada anualmente do dia 12 ao dia 19 de novembro.

Parágrafo único: A Semana da Solidariedade tem como objetivos a promoção de ações de conscientização, o fortalecimento do voluntariado, a arrecadação de doativos e a realização de debates sobre a superação das desigualdades sociais e a defesa dos direitos humanos.

Art. 3º. As datas de que tratam esta Lei passam a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Ceará.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no âmbito do Estado do Ceará, o Dia Estadual da Cáritas, a ser celebrado anualmente em 12 de novembro e a Semana da Solidariedade, de 12 a 19 de novembro.

A iniciativa busca reconhecer e valorizar o relevante trabalho desenvolvido pela Cáritas Brasileira, organismo da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), que atua há décadas na promoção da solidariedade, na defesa dos direitos humanos e no enfrentamento das desigualdades sociais. Sua atuação se dá especialmente junto às populações em situação de vulnerabilidade, por meio de ações de assistência, promoção social e desenvolvimento sustentável.

A inclusão da Semana da Solidariedade amplia o alcance da proposta, permitindo que a celebração não seja apenas uma data simbólica, mas um período de intensa mobilização social. O intervalo proposto (12 a 19 de novembro) permite a articulação de campanhas de arrecadação, fóruns de debate sobre defesa e promoção dos direitos humanos, Bem Viver, segurança alimentar e ações de promoção social que beneficiam diretamente as populações em situação de vulnerabilidade no Ceará. Além disso, o período guarda estreita relação com o calendário humanitário internacional, potencializando o engajamento da sociedade civil e das instituições públicas e privadas.

A data escolhida remete à atuação da Caritas Internationalis, rede presente em diversos países, que coordena e fortalece iniciativas de ajuda humanitária, resposta a emergências e promoção da justiça social em escala global.

No Estado do Ceará, a Cáritas desempenha papel fundamental no apoio a comunidades em situação de risco, contribuindo para a construção de uma sociedade justa, solidária, democrática e inclusiva. Suas ações abrangem desde a segurança alimentar até projetos de geração de renda, economia solidária e acolhimento a populações vulneráveis.

A instituição desta data comemorativa no calendário estadual representa não apenas um reconhecimento simbólico, mas também uma oportunidade estratégica para ampliar a visibilidade dessas ações e incentivar a cultura da solidariedade em todo o território cearense.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente proposição.



DEPUTADO WALTER CAVALCANTE

DEPUTADO (A)